



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20232164

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho informar sobre a data final da vigência do contrato nº 20232164, como servidor designado para atuar como fiscal de contrato em questão, passo a expor:

Em razão do final da vigência do Contrato nº 20232164, oriundo do Processo de Dispensa de licitação 7/2023-0015 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM DESTINADA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICAS, ENTREVISTAS, VISANDO A TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÕES DE ATOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS MO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA**, em 30 de Outubro de 2025, informo a vossa senhoria que por se tratar de uma prestação de serviços continuados e essenciais, tendo em vista a importância da execução desse serviço, venho a tempo alertá-lo para um eventual termo de prorrogação de prazo por período de cinco meses, caso haja interesse do senhor secretário.

Como fiscal de contrato, responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em comento afirmo ser favorável ao prosseguimento do processo de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20232164.

Atenciosamente

São Miguel do Guamá/PA, 07 de Outubro de 2025


JOÃO BATISTA BARBOSA TRAVASSOS
Fiscal de Contrato

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 233 – A /2023, 05 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ – PA”**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR O servidor **JOÃO BATISTA BARBOSA TRAVASSOS**, matrícula 159249-1
Lotação: Secretaria Municipal de Administração, a função de Fiscal do Contrato 20232164, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0015, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM DESTINADA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES CULTURAIS, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICAS, ENTREVISTAS, VISANDO A TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÕES DE ATOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA.

Art. 2º- O servidor é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 05 de Maio de 2023.

EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Ofício. nº 345/2025/SEMAD

São Miguel do Guamá, 07 de Outubro de 2025

À Empresa
RÁDIO GUAMÁ LTDA

Tendo em vista o encerramento do contrato nº 20232164, oriundo da Dispensa de Licitação 7/2023-0015 no dia 30 de Outubro de 2025, que tem como objeto de **CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM DESTINADA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICAS, ENTREVISTAS, VISANDO A TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÕES DE ATOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS MO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA**, solicito a **ANUÊNCIA** dessa Empresa quanto a realização de **Aditivo de Prazo** por período de 5 meses, na oportunidade informo que esta secretaria de Administração é de pleno acordo quanto a efetivação do processo de prorrogação de prazo do contrato em questão.

Sem mais no momento, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO
WALLISON LIMA DE
SOUSA:023809312
32

Assinado de forma
digital por ANTONIO
WALLISON LIMA DE
SOUSA:0238093123
2

ANTONIO WALLISON LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025



CARTA DE ANUÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 345/2025/SEMAD

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20232164

A empresa RÁDIO GUAMÁ LTDA, CNPJ: 14143853/0001-97, neste ato representado pelo (a) seu representante legal: RUBENILSON MIRANDA VIEIRA, CPF: 304.242.322-00, vem através desta, confirmar a ANUÊNCIA para elaboração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 20232164, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM DESTINADA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTREVISTAS, VISANDO A TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÕES DE ATOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

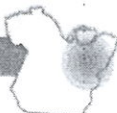
Atenciosamente,

São Miguel do Guamá, 13 de OUTUBRO de 2025.

RUBENILSON MIRANDA VIEIRA

Diretor Administrativo
CPF: 304.242.322-00
RG: 1674992

14.143.853/0001-97
RÁDIO GUAMÁ LTDA
End: Rod. BR 010 Km 09, S/N
CEP: 68660-000 - Industrial
São Miguel do Guamá-Pará.






Ofício. nº 555/2025/SEMAD

São Miguel do Guamá, 15 de Outubro de 2025

À Diretoria de Licitação

É com grande honra que me dirijo a Vossas Senhorias para solicitar providências quanto à formalização de um aditivo de prazo de cinco meses ao Contrato nº **20232164**, oriundo da Dispensa de Licitação 7/2023-0015, o qual tem como objeto a contratação de **RÁDIO FM DESTINADA À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTREVISTAS, VISANDO À TRANSPARÊNCIA E À DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Este contrato está previsto para se encerrar em **30 de Outubro de 2025**. Contudo, para garantir a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela empresa contratada, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo por um período adicional de **cinco meses**.

Ressaltamos que, caso não seja efetuada a devida prorrogação, haverá risco de interrupção nos serviços, o que pode acarretar sérios prejuízos à gestão municipal, além de comprometer o cumprimento de demandas e o bom andamento das ações de comunicação e transparência essenciais para a população. A continuidade da execução do contrato é, sem dúvida, vital para garantir o fluxo contínuo de informações e a transparência das atividades da Prefeitura de São Miguel do Guamá.


ANTONIO WALLISON LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025